



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700

CNPJ 49.528.110/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA COPA

PC 014/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria para a confecção de móveis sob medida para a utilização da copeiragem, incluindo a instalação com mão de obra especializada, ferramentas e instrumentos, necessários para execução do serviço contratado, conforme especificações desse Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz se necessária a contratação de serviço de marcenaria para a confecção de mobiliário para a copa, do serviço de copeiragem, a fim de acomodar e organizar de forma adequada os utensílios e insumos utilizados pela copeiragem, de forma a otimizar os espaços das copas do térreo e do 1º andar do prédio anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar de um ambiente com espaço limitado e a necessidade de acomodar vários utensílios, a solução viável encontrada foi a contratação de uma empresa para confecção de móveis sob medida, com material resistente para garantir a qualidade e a durabilidade do mobiliário e otimizar o espaço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
- II. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)
- III. Certificado de Regularidade do FGTS
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700

CNPJ 49.528.110/0001-10

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega se dará por regime de empreitada, com o prazo máximo de execução de 60 dias. A contratada deverá responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços e entregá-los nos prazos estabelecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.** O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pela Subsecretaria de Apoio Administrativo, que irá monitorar a entrega e avaliará a conformidade do serviço prestado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** A empresa vencedora emitirá nota fiscal correspondente aos itens entregues discriminando os respectivos valores.
- 7.2.** As faturas não aprovadas poderão ter seus valores glosados ou serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções, conforme o caso, contando-se novo prazo para pagamento a partir da reapresentação das mesmas.
- 7.3.** As notas fiscais deverão ter, obrigatoriamente, o atesto da unidade gerenciadora, para fins de pagamento.
- 7.4.** Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após a quinzena, contados a partir da data de entrega das notas fiscais à Secretaria Administrativa da Câmara, devidamente protocoladas.
- 7.5.** Os pagamentos das notas fiscais serão efetuados pela Subsecretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara, mediante a emissão de cheque em nome da empresa vencedora.
- 7.6.** A empresa vencedora poderá informar, por intermédio de correspondência endereçada à Secretaria Financeira da Câmara, o tipo e o número da conta corrente a ser eventualmente utilizada para fins de pagamento das faturas emitidas, ficando a critério exclusivo da Câmara a utilização desta forma de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700

CNPJ 49.528.110/0001-10

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e conforme os valores atualizados para dispensa de licitação, a contratação em questão enquadra-se na modalidade de dispensa de licitação por valor. O limite estabelecido para compras e serviços não relacionados a obras de engenharia é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Considerando que o valor estimado desta aquisição é de baixo valor, a contratação se encontra dentro dos parâmetros legais para a dispensa.

A dispensa de licitação permite a celeridade na contratação, sem comprometer os princípios que regem as contratações públicas, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo esta a solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

Para assegurar a publicidade e a integridade do processo, o aviso da dispensa deve ser divulgado no sítio eletrônico, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 75 § 3º da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição das placas é de **R\$ 31.000,00**, conforme levantamento prévio realizado junto a potenciais fornecedores.

Para a formação do preço estimado, foi considerada a mediana de três orçamentos obtidos de empresas especializadas.

Empresas		Netmobili		Treviso		Atelie dos Móveis	
Item	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1 - Gabinete 213x57x58cm	1	R\$ 4.325,00	R\$ 4.325,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00		
2 - Armário aéreo 4 portas	1	R\$ 3.186,00	R\$ 3.186,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00		
3 - Armário 80x70x50cm	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00		
4 - Mesa 133x55cm	1	R\$ 1.686,00	R\$ 1.686,00	R\$ 1.624,00	R\$ 1.624,00		
5 - Armário despenseiro 3 portas	1	R\$ 6.870,00	R\$ 6.870,00	R\$ 7.030,00	R\$ 7.030,00		
6 - Mesa 60x50cm	1	R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00		
7 - Mesa 55x100cm	1	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00		
8 - Mesa 200x80cm	1	R\$ 3.164,00	R\$ 3.164,00	R\$ 3.070,00	R\$ 3.070,00		
9 - Gabinete 71x80x74cm	1	R\$ 3.440,00	R\$ 3.440,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00		
11 - Nicho para microondas	1	R\$ 3.222,00	R\$ 3.222,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00		
Total		R\$	32.096,00	R\$	29.594,00	R\$	31.000,00

Empresas		Média		Mediana	
Item	Qtde.	Valor Total		Valor Total	
Confeção de móveis		R\$	30.896,67	R\$	31.000,00

menor preço



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700

CNPJ 49.528.110/0001-10

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte dotação: 23.231.4.4.90.52.42.01.031.0032.1131.01 – Mobiliário em Geral

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Serviço de marcenaria para confecção de móveis sob medida para utilização da copeiragem em MDF conforme as especificações da tabela abaixo:

It	Unid.	Qnt.	Descrição detalhada
1	Unid.	1	Gabinete (213x57x58) cm CxAxP com 4 portas, 3 gavetas com corrediças telescópicas hard ou fgv, dobradiças com amortecedor, puxador cava, MDF branco ULTRA , na estrutura do gabinete, portas com chaves
2	Unid.	1	Armário aéreo (133x123x36) cm, com 4 portas e nicho pra micro-ondas
3	Unid.	1	Armário em cima da geladeira(80x70x50) cm
4	Unid.	1	Mesa fixada na parede (133x55) cm
5	Unid.	1	Despenseiro (121x235x50) cm, com 3 portas de abrir, portas com chaves MDF branco
6	Unid.	1	Mesa (60x50) cm reengrossada de 3cm
7	Unid.	1	Mesa (55 x100) cm com 4 pés de MDF
8	Unid.	1	Mesa (200x80x80) cm reengrossada de 3cm
9	Unid.	1	Gabinete reforçado para suportar peso (71x80x74) cm (AxLxP). MDF Ultra na estrutura, na cor branco, porta com amortecedores e chave.
10	Unid.	1	Nicho para microondas (64x40x38) cm CxLxA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700

CNPJ 49.528.110/0001-10

OBS 1: Confeccionar em M.D.F branco, e nos gabinetes que tem contato com água, M.D.F ultra que é mais resistente a água, dobradiças com amortecedor. E nas gavetas, corredeiras telescópicas.

OBS 2: A empresa que realizará o serviço deverá comparecer para ratificar as medidas.

12. LOCAIS DE ENTREGA / EXECUÇÃO

- 12.1. A Contratada entregará o objeto deste contrato na sede da Câmara, à Praça Samuel Sabatini, n.º 50, Paço Municipal, Centro, São Bernardo do Campo, SP.
- 12.1.2. As entregas deverão ser realizadas, sempre em horários em que houver expediente na Câmara, os quais serão definidos pela unidade gerenciadora e fiscalizadora do contrato.
- 12.1.3. Os documentos fiscais digitais (NFe, DANFE, arquivo XML) deverão ser enviados para os e-mails: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br e nfe@camarasbc.sp.gov.br
- 12.2. A Câmara acompanhará a execução do contrato por meio do fiscal, representado pelo Subsecretário de Patrimônio e Frota, que registrará todas as ocorrências relacionadas à execução em registro próprio e adotará as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas observadas.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

- 13.1. A garantia do produto fornecido ou do serviço prestado, deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega e aceite da Câmara.
- 13.2. Todas as despesas necessárias para efetivar o reparo ou substituição dos materiais, durante a garantia, inclusive custos com mão de obra e transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.
- 13.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá providenciar toda assistência necessária à equipe de colaboradores da Câmara, sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700

CNPJ 49.528.110/0001-10

que acionada, para esclarecimentos de dúvidas e execução de ajustes nos itens fornecidos pela mesma, sem qualquer ônus para o Câmara.

13.4. Os serviços de garantia devem ser concluídos em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da resposta fornecida através do atendimento pós-venda.

Este Termo de Referência está em conformidade com o dispositivo na Lei 14.133/2021 e Resolução nº 3448/2024 servirá como base para a realização do processo de compra e para a formalização do contrato com a empresa selecionada.

Data de Elaboração: São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2025

Assinatura do Responsável Técnico: _____

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Marcella Quicoli Cuppone
Comissão de Planejamento

Tiago Matsuda Jorge
Comissão de Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700

CNPJ 49.528.110/0001-10

Regina Toshie Kanashiro

Comissão de Planejamento